# JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, no exercício das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, procedi à análise da demanda apresentada pelo Laboratório Municipal/Hospital Municipal de Placas, referente à necessidade de credenciamento paralelo e não excludente de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, assistidos no Hospital Municipal de Placas, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Placas/PA.

A presente demanda destina-se ao atendimento de usuários do SUS, conforme solicitações emitidas por profissionais habilitados e autorização formal (requisição/guia/autorização), observando o fluxo assistencial definido pela Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade do suporte diagnóstico laboratorial, indispensável à investigação de agravos, confirmação diagnóstica, monitoramento clínico, acompanhamento terapêutico e definição de condutas médicas, contribuindo para maior resolutividade e segurança assistencial na rede pública municipal.

Registro, inicialmente, que a necessidade administrativa encontra-se devidamente justificada, diante da demanda contínua e recorrente por exames laboratoriais no Hospital Municipal de Placas, da essencialidade do apoio diagnóstico para o adequado funcionamento dos serviços de saúde e da necessidade de garantir regularidade, continuidade e eficiência na execução dos atendimentos ao longo do exercício.

Ressalto que a adoção de quantitativos estimativos, definidos com base no levantamento técnico e na memória de cálculo (programação mensal e margem técnica), e a fixação de valor estimado global como limite máximo de despesa revelam-se medidas tecnicamente adequadas e administrativamente responsáveis, permitindo que a execução dos serviços ocorra exclusivamente conforme a necessidade efetivamente constatada pela Administração e as solicitações clínicas emitidas no curso da assistência, sem gerar obrigação de execução integral do montante previsto.

Destaco, ainda, que há disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, estando o valor estimado devidamente compatibilizado com as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Fundo Municipal de Saúde para o exercício vigente.

Após análise técnica do Termo de Referência apresentado, verifico que o documento encontra-se devidamente fundamentado, com definição clara do objeto, descrição da solução adotada, requisitos e critérios de credenciamento, regras de execução, modelo de gestão e fiscalização, condições de pagamento, obrigações das partes, penalidades aplicáveis e demais elementos necessários à adequada instrução do processo, observando-se, ainda, as diretrizes de sigilo das informações assistenciais e proteção de dados pessoais, conforme legislação aplicável.

Constato que o instrumento observa as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e continuidade do serviço público.

Diante do exposto, **APROVO** o Termo de Referência e **AUTORIZO** o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências necessárias à formalização do credenciamento e aos demais atos subsequentes.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos do Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Placas/PA, 03 de março de 2026.

CLAUDIO JOSE FALEIRO:20685181200
Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE FALEIRO:20685181200
Dados: 2026.03.03 11:09:48 -03'00'

**CLAUDIO JOSÉ FALEIRO**
**Secretário Municipal de Saúde**